

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 405 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 172/1994.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 066/2015.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 427ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2017, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823, e o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, para homologarem a Comissão de Ética de Enfermagem no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Paula Renata Tedesco de Carvalho – Coren-MS n. 194613 – Enf.;
- Dra. Daniela de Sousa Azerêdo – Coren-MS n. 352763 – Enf.;
- Dra. Ligia Simões Ferreira – Coren-MS n. 107580 – Enf.;
- Dra. Marília Silveira de Mello – Coren-MS n. 77590 – Enf.;
- Dra. Roberta Minatel Garbelini – Coren-MS n. 205992 – Enf.;
- Dra. Mayara Rodrigues Mota – Coren-MS n. 154304 – Enf.;
- Sra. Cristiane de Moraes Borges Lopes – Coren-MS n. 991637 – Téc.;
- Sra. Rejany da Silva – Coren-MS n. 394476 – Téc.;
- Sra. Edla Oliveira da Silva – Coren-MS n. 680575 – Téc. e;
- Sra. Eneleid Aparecida de Souza Benevides – Coren-MS n.446342 – Téc.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Paula Renata Tedesco de Carvalho, e deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de novembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr  
Presidente  
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente  
Tesoureira  
Coren-MS n. 11084